

Artigo 39.º

Elementos dos Diplomas e Cartas de Curso

Os elementos que constam obrigatoriamente das certidões de registo e cartas de curso devem obedecer ao disposto no Despacho n.º 9753/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 24 de julho.

Artigo 40.º

Prazos de emissão dos Diplomas, Certificados e Cartas de Curso

1 — As certidões serão emitidas pelos serviços respetivos do Instituto de Educação no prazo máximo de 30 dias úteis, após a sua requisição pelo interessado.

2 — A certidão de registo, genericamente designada de diploma, ou a carta de curso, de requisição facultativa, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e n.º 115/2013, de 7 de agosto qualquer uma delas acompanhada do suplemento ao diploma, é emitida pelos serviços respetivos da Reitoria da Universidade de Lisboa, no prazo máximo de 90 dias, após a sua requisição pelo interessado.

3 — A frequência com aproveitamento do curso de mestrado é atestada por um certificado, emitido pelo órgão competente do Instituto de Educação, no prazo máximo de 8 dias úteis, o qual deve incluir o resultado da avaliação final.

CAPÍTULO VIII

Disposições finais

Artigo 41.º

Casos omissos e dúvidas

Todas as situações omissas neste Regulamento e não previstas na legislação aplicável nem no Código do Procedimento Administrativo, são definidas pelo órgão legal e estatutariamente competente.

Artigo 42.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

310832198

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas**Aviso (extrato) n.º 12381/2017**

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum, aberto pelo Aviso n.º 13955/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217 de 11 de novembro de 2016, foi celebrado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de período experimental, com Carlos Alberto Carvalho Abraços, na carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional, colocado na 1.ª posição remuneratória da categoria, nível remuneratório 1, da tabela remuneratória única, com início da produção de efeitos ao dia 5 de julho de 2017.

5 de julho de 2017. — O Diretor Executivo, *Acácio de Almeida Santos*.

310832449

Aviso n.º 12382/2017

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum, aberto pelo Aviso n.º 13955/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217 de 11 de novembro de 2016, foi celebrado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de período experimental, com Vera Lúcia Neto Araújo Vicente, na carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional, colocada na 1.ª posição remuneratória da categoria, nível remuneratório 1, da tabela remuneratória única, com início da produção de efeitos ao dia 5 de julho de 2017.

5 de julho de 2017. — O Diretor Executivo, *Acácio de Almeida Santos*.

310832392

Aviso (extrato) n.º 12383/2017

Para efeitos do disposto nos artigos 45.º e 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (doravante designada por LTFP), torna-se público que, por meu despacho, os trabalhadores indicados concluíram com sucesso o período experimental na carreira/categoria indicada, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 46.º da LTFP, que se encontra arquivado no processo individual.

Nome	Carreira/categoria	Data do despacho
Rui João das Neves Teixeira	Assistente Operacional/Encarregado Operacional	07 de abril de 2017
Ana Filipa da Cruz Santos	Técnico Superior/Técnico Superior	20 de julho de 2017
Nádia Sofia Leite Rosa	Técnico Superior/Técnico Superior	20 de julho de 2017
Joana Carolina Teixeira Pires	Técnico Superior/Técnico Superior	20 de julho de 2017
Henrique Manuel Martins Pinto	Assistente Técnico/Assistente Técnico	20 de julho de 2017

3 de outubro de 2017. — O Presidente, *Professor Catedrático Manuel Meirinho*.

310828286

Aviso (extrato) n.º 12384/2017

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na versão dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a Área Académica, Núcleo de Alunos, aberto pelo Aviso n.º 760/2017, publicado no D.R. 2.ª série, n.º 13, de 18 de janeiro de 2017, homologada por despacho de 4 de outubro de 2017, do Presidente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, se encontra afixada nas instalações do mesmo Instituto podendo também ser consultada na página eletrónica do ISCSP (www.iscsp.ulisboa.pt).

6 de outubro de 2017. — O Diretor Executivo, *Acácio de Almeida Santos*.

310832092

UNIVERSIDADE DO MINHO**Reitoria****Edital n.º 811/2017**

Doutor António Augusto Magalhães da Cunha, Professor Catedrático e Reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de trinta dias úteis contados do dia útil imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de 1 (um) posto de trabalho de Professor Auxiliar na área disciplinar de Ciências da Comunicação, do Instituto de Ciências Sociais, desta Universidade.

O presente concurso, aberto por despacho de nove de maio de dois mil e dezassete, do Reitor da Universidade do Minho, rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79,

de 13 de novembro, com a nova redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, bem como pela demais legislação e normas regulamentares aplicáveis, designadamente pelo Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores da Carreira Docente Universitária na Universidade do Minho, adiante designado por Regulamento, aprovado por despacho reitoral n.º 17945/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 30 de novembro de 2010.

1 — Requisitos de admissão:

1.1 — Constitui requisito de admissão ao concurso, em conformidade com o que determina o artigo 41.º-A do ECDU: ser titular do grau de doutor.

1.2 — Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de estar reconhecido em Portugal, nos termos previstos na legislação para o efeito aplicável.

1.3 — Esta formalidade tem de estar cumprida até à data do termo do prazo para a candidatura.

2 — Formalização das candidaturas:

As candidaturas são apresentadas através de requerimento dirigido ao Reitor da Universidade do Minho, nos seguintes termos e condições:

2.1 — O requerimento deve conter, entre outros, os seguintes elementos:

- a) Identificação do concurso;
- b) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, nacionalidade e endereço postal e eletrónico;
- c) Indicação da categoria e da instituição onde presta serviço docente, quando aplicável;
- d) Indicação dos graus e títulos académicos detidos pelo candidato;
- e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura.

2.2 — O requerimento é acompanhado da seguinte documentação:

- a) Dois exemplares em papel do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, e um exemplar em formato digital do referido *curriculum*;
- b) Dois exemplares dos trabalhos selecionados pelo candidato como mais representativos, sendo um em papel e outro em formato digital; não estando disponível o formato digital, este poderá ser substituído pela entrega em papel de um número de exemplares correspondente ao número de membros do júri;
- c) Portefólio digital de trabalhos científicos, pedagógicos, consultoria e produção, com efetiva participação do candidato, nomeadamente no âmbito da Comunicação Estratégica e de Media Digitais;
- d) Certificado que comprove a titularidade e a data de obtenção do grau exigido para o concurso e, nos casos aplicáveis, o reconhecimento do referido grau nos termos previstos nos pontos 1.2 e 1.3 do presente edital;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Atestado comprovativo da robustez física e do perfil psíquico, indispensáveis ao exercício das funções;
- h) Boletim de vacinação obrigatória atualizado.

2.3 — Os documentos a que aludem as alíneas f) a h) do número anterior podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o candidato deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

2.4 — Os candidatos pertencentes à Universidade do Minho ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

2.5 — O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos nas alíneas a) a e) do n.º 2.2 deste edital, de entrega obrigatória, determinam a exclusão da candidatura.

2.6 — O requerimento e os restantes documentos de candidatura poderão ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa, pessoalmente ou através de correio registado, na Divisão Académica da Reitoria da Universidade do Minho, no 3.º andar do Complexo Pedagógico II do *Campus* de Gualtar, Braga (C.P. 4710-057 Braga).

3 — Júri do concurso:

3.1 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Reitor da Universidade do Minho.

Vogais: Doutor Tito Cardoso e Cunha, Professor Catedrático Jubilado, do Departamento de Comunicação e Artes da Faculdade de Artes e Letras da Universidade da Beira Interior.

Doutor Joaquim Mateus Paulo Serra, Professor Catedrático do Departamento de Comunicação e Artes da Faculdade de Artes e Letras da Universidade da Beira Interior.

Doutor Moisés Adão de Lemos Martins, Professor Catedrático do Departamento de Ciências da Comunicação do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho.

Doutor Manuel Joaquim da Silva Pinto, Professor Catedrático do Departamento de Ciências da Comunicação do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho.

Doutora Maria Helena Costa de Carvalho e Sousa, Professora Catedrática do Departamento de Ciências da Comunicação do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho.

Doutor Xosé López García, Professor Catedrático do Departamento de Ciências da Comunicação da Universidade de Santiago de Compostela.

Doutora Margarita Maria Ledo Andion, Professora Catedrática do Departamento de Ciências da Comunicação da Universidade de Santiago de Compostela.

3.2 — As deliberações são tomadas por maioria absoluta dos votos dos membros do júri, presentes à reunião, não sendo permitidas abstenções.

4 — Admissão e exclusão de candidaturas:

A admissão e exclusão de candidaturas e a notificação dos candidatos excluídos, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, processam-se em conformidade com o previsto no artigo 26.º do Regulamento.

5 — Método e critérios de seleção:

5.1 — O método de seleção é a avaliação curricular, através da qual se visa avaliar o desempenho científico e a capacidade pedagógica, na área disciplinar do concurso, assim como o desempenho noutras atividades relevantes para a missão da Universidade.

5.2 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes critérios, de acordo com as exigências das funções correspondentes à categoria a que respeita o presente concurso:

- a) Desempenho científico do candidato na área disciplinar do concurso;
- b) Capacidade pedagógica do candidato na área disciplinar do concurso;
- c) Outras atividades relevantes para a missão da Universidade que hajam sido desenvolvidas pelo candidato.

5.3 — Aos critérios enunciados no número anterior são atribuídos os seguintes fatores de ponderação:

- a) Desempenho científico: 40 %;
- b) Capacidade pedagógica: 40 %;
- c) Outras atividades relevantes: 20 %.

6 — Parâmetros de avaliação:

Na aplicação dos critérios referidos no artigo anterior são avaliados os seguintes parâmetros:

- a) Desempenho científico: produção científica (entre outros, artigos em revistas científicas, comunicações em conferências, livros ou capítulos de livros publicados por editoras de referência, ou documentos de trabalho relevantes), abrangendo, nomeadamente, os domínios da Comunicação Estratégica e de Media Digitais; reconhecimento pela comunidade científica e sociedade em geral; participação em projetos científicos;
- b) Capacidade pedagógica: atividades letivas em instituições de ensino na área disciplinar do concurso, abrangendo a experiência de lecionação em Comunicação Estratégica e em Media Digitais; desempenho pedagógico; inovação e valorização pedagógicas; produção e edição de material pedagógico, incluindo material multimédia e audiovisual, nomeadamente ao nível da fotografia, ilustração, áudio e vídeo digitais;
- c) Outras atividades relevantes: prestação de serviços à comunidade científica e educacional, bem como ao tecido económico produtivo e à sociedade em geral; ações e publicações de divulgação científica e audiovisual; valorização e transferência de conhecimento; atividades de avaliação de natureza académica, designadamente no âmbito de provas e concursos académicos, profissionais e científicos; participação em atividades de gestão em instituições de ensino superior ou de investigação, ou em outras entidades de caráter científico, tecnológico ou cultural que desenvolvam atividades relevantes no âmbito da missão das anteriores; atividades profissionais de apoio técnico e consultoria a empresas e instituições no âmbito da Comunicação Estratégica e de Media Digitais; atividades de produção e edição de materiais audiovisuais digitais, nomeadamente ao nível da fotografia, da ilustração, do áudio e do vídeo.

7 — Avaliação e seleção:

7.1 — Finda a fase de admissão ao concurso, o júri dá início à apreciação das candidaturas, tendo em conta os critérios e os parâmetros constantes do presente edital.

7.2 — O júri delibera sobre a aprovação em mérito absoluto, com base no mérito do currículo global dos candidatos na área disciplinar do concurso e tendo ainda em conta o cumprimento, cumulativamente, do seguinte requisito específico: demonstração, pelos candidatos, de que possuem competências avançadas em Comunicação Estratégica e

de Media Digitais, expressas na apresentação, no portefólio referido na alínea c) do n.º 2.2 do presente edital, de pelo menos 5 (cinco) trabalhos de consultoria e produção digital, com efetiva participação do candidato, nas áreas da Comunicação Estratégica e de Media Digitais.

7.3 — No caso de não aprovação em mérito absoluto, o júri procede à audiência prévia dos candidatos excluídos que, querendo, se podem pronunciar no prazo de dez dias, aplicando-se o referido nos números 3 a 7 do artigo 26.º do Regulamento.

7.4 — O júri procede, de seguida, à avaliação dos candidatos aprovados em mérito absoluto, considerando os critérios e parâmetros de avaliação, bem como os fatores de ponderação, constantes do presente edital.

7.5 — A classificação final dos candidatos é expressa na escala numérica de 0 a 100.

8 — Documentação complementar:

Sempre que considere necessário, o júri solicita aos candidatos documentação complementar relacionada com o *curriculum vitae* apresentado, nos termos e condições previstos no artigo 28.º do Regulamento.

9 — Ordenação e metodologia de votação:

9.1 — A ordenação dos candidatos deve ser fundamentada na avaliação feita com base nos critérios e parâmetros de avaliação e fatores de ponderação constantes do presente edital.

9.2 — Antes de se iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que será anexo à ata, com a ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada, considerando para o efeito o referido no número anterior.

9.3 — Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo admitidas abstenções.

9.4 — O júri utilizará a seguinte metodologia de votação, para a formação da maioria absoluta na ordenação final dos candidatos:

A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos dos membros do júri presentes na reunião, fica colocado em primeiro lugar. Se tal não acontecer, repete-se a votação, apenas entre os candidatos que obtiveram votos para o primeiro lugar, depois de retirado o candidato menos votado na primeira votação. No caso de ter havido empate entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, e houver pelo menos um que não ficou nessa posição, faz-se uma votação apenas sobre esses candidatos que ficaram em último, para os desempatar. Se nesta votação restrita o empate persistir em relação ao mesmo conjunto de elementos, o Presidente do júri decide qual o candidato a eliminar. Se o empate persistir, mas em relação a um conjunto diferente de candidatos, repete-se, nesse caso, o processo de desempate. O processo repete-se até um candidato obter mais de metade dos votos para o primeiro lugar. Retirado esse candidato, repete-se todo o processo para o segundo lugar, e assim sucessivamente, até se obter uma lista ordenada de todos os candidatos admitidos.

10 — Participação dos interessados e decisão:

10.1 — O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 26.º do Regulamento.

10.2 — Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas e aprova a lista de ordenação final dos candidatos.

11 — Prazo de decisão final:

11.1 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o prazo de proferimento da decisão final do júri não pode ser superior a noventa dias seguidos, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas.

11.2 — O prazo referido no número anterior pode ser prorrogado quando o elevado número de candidatos e/ou a especial complexidade do concurso o justifique.

12 — Publicação do edital do concurso:

Para além da publicação na 2.ª série do *Diário da República*, o presente edital é também publicado:

- a) Na bolsa de emprego público;
- b) No sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa;
- c) No sítio da internet da Universidade do Minho, nas línguas portuguesa e inglesa.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 de setembro de 2017. — O Reitor, *António Augusto Magalhães da Cunha*.

310832676

Escola de Medicina

Deliberação n.º 910/2017

Delegação de Competências no Presidente do Conselho Pedagógico

O Conselho Pedagógico da Escola de Medicina (CP/EM) da Universidade do Minho, reunido a 13 de setembro de 2017, deliberou, por unanimidade, delegar na Presidente do Conselho Pedagógico, Professora Doutora Joana Almeida Santos Pacheco Palha, as seguintes competências:

Emitir parecer sobre as equivalências de Unidades Curriculares e de planos de estudos (reconhecimento de formação e experiência prévias);
Decidir sobre os pedidos de inscrição em Unidades Curriculares isoladas;

Decidir sobre os pedidos de inscrição para melhoria de nota por avaliação contínua ou periódica.

O presente aditamento de competências considera-se efetuado sem prejuízo dos poderes de avocação e de revogação dos atos praticados pelo delegado e produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados nas matérias agora delegadas.

15 de setembro de 2017. — A Presidente do CP/EM, *Joana Palha* (Prof. Cat.).

310799507

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Engenharia do Porto

Aviso n.º 12385/2017

Procedimento concursal de recrutamento de dois assistentes técnicos na área da contabilidade para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que por despacho do Senhor Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto, de 25 de setembro de 2017, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação no *Diário da República*, procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho previsto no mapa de pessoal do Instituto Superior de Engenharia do Porto na carreira e categoria de assistentes técnicos na área da Contabilidade.

Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril.

Para os efeitos do estipulado no n.º 1, do artigo 4.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011 de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, presumindo -se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC — Entidade Centralizada de Constituição de Reservas de Recrutamento, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida portaria.

Foi realizada consulta à Direção Geral de Qualificação dos trabalhadores em Funções Públicas, no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, nos termos da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, que informou que “não existem trabalhadores em situação de requalificação com o perfil indicado por esse organismo.”

1 — Descrição das funções e caracterização do posto de trabalho:

Processamento na Contabilidade Orçamental, Patrimonial e Analítica de todas as despesas e receitas;

Faturação de serviços ao exterior;

Controlo das cobranças a clientes e utentes;

Controlo do registo contabilístico do património do Inventário Geral;

Procedimentos de aquisição de bens e serviços;

Acompanhamento e verificação da execução de contratos;